

263

Secção

Circular.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre.

11 de Janeiro de 1875.

Findo sido Luiz Joaquim de Oliveira incumbido, por Aviso-Circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 9 de Novembro ultimo, de proceder nas Municipalidades das principaes villas e cidades maritimas do Imperio ao estudo e exame do modo como se tem executado nellas a lei n. 1507 de 26 de Janeiro de 1862 e o Regulamento approvado pelo Decreto n. 5169 de 11 de Dezembro de 1872, cumpre que Vm.^{es} lhe franqueem o que for preciso e prestem todos os esclarecimentos por elle exigidos para o bom desempenho de sua commissão e cumprimento das instrucções que pelo mesmo Ministerio lhe foram dadas para esse servico.

Seus Grande a Vm.

J. J. Carvalho Mendes

Presidente e maior Vereadores da Camara Municipal da Capital.